



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º São acrescentados os incisos XXVI e XXVII ao art. 1º do Decreto nº 1.010, de 27 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º

XXVI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA:

a) CNPJ: 21.770.076/0001-76;

b) Novo endereço: Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 1, Lote 19, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.020-012.”

XXVII – Fundo Municipal do Meio Ambiente:

a) CNPJ: 17.833.353/0001-75;

b) Novo endereço: Quadra 104 Sul, Avenida JK, Conjunto 1, Lote 19, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.020-012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais